

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Nível do Cargo ou Função	CCE 1.13
Órgãos ou Entidade	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP)
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	Planejar, gerir, coordenar, avaliar, padronizar, sistematizar as atribuições da área de gestão de pessoas, por meio da implantação de políticas, objetivos, estratégias e projetos que alinhem missão, recursos e legislação às necessidades institucionais do Ministério no que tange a seus servidores e colaboradores. Desenvolver competências, buscando a melhoria contínua dos métodos e procedimentos que impactem no alcance dos objetivos e na prestação de serviços do Ministério.
Escopo de Gestão Equipe de Trabalho	A Coordenação-geral é dividida em três subáreas áreas: Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento – COLAP, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP e Coordenação de Administração de Pessoal Ativo – COAD. A equipe total corresponde aproximadamente a 130 (cento e trinta) colaboradores, incluindo o Coordenador-Geral, Coordenadores e servidores e terceirizados.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais (campo vinculado, conforme Portaria SEGES/ME nº 14.399/2021)	Atender aos critérios do art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Idoneidade moral e reputação ilibada; ▪ Perfil profissional e/ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e ▪ Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos (campo vinculado, conforme Portaria SEGES/ME nº 14.399/2021)	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos do art. 18 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ▪ Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; ▪ Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou ▪ Participação em ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência desejáveis	Formação desejável <ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação nas áreas de Administração, Psicologia, Pedagogia, Direito, Gestão de Recursos Humanos ou áreas correlatas. ▪ Especialização, mestrado e/ou doutorado em temáticas que se relacionam com a área de gestão de pessoas.

	<p>Experiência desejável</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercício de gestão e coordenação em funções relacionadas a pessoas, incluindo a elaboração de informações gerenciais dos colaboradores; ▪ Acompanhamento de atos normativos que impactem a atividade de gestão de pessoas e fiscalização de contratos públicos, bem como a implantação de práticas adequadas e eficientes que busquem o cumprimento das legislações em questão; ▪ Planejamento e coordenação de ações que visem à implementação de políticas e práticas de gestão de pessoas alinhadas às estratégias institucionais e às expectativas e necessidades dos servidores e colaboradores. ▪ Elaboração do planejamento estratégico do setor público e da proposta orçamentária relativos à gestão de pessoas; ▪ Planejamento e condução de processos, projetos e gestão de risco em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão; ▪ Implantação de práticas adequadas e eficientes de governança por meio de abordagem proativa, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais; ▪ Liderança estratégica de pessoas, preferencialmente no setor público, com capacidade de articular negociações complexas; ▪ Manuseio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e de ferramentas relacionadas a criação e manutenção de banco de dados.
<p>Competências Desejáveis</p>	<p>Competências específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimentos das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades de gestão de pessoas; ▪ Conhecimentos e habilidades relacionados aos temas de improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos; e ▪ Conhecimento das ferramentas, sistemas e melhores práticas em sistemas de gestão relacionados às atividades de gestão de pessoas. <p>Competências de Liderança</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar; ▪ Capacidade de comunicação estratégica, apresentando ideias de forma articulada e aberta, de modo efetivamente a influenciar e orientar as partes interessadas com quem se relaciona; ▪ Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos colaboradores em relação aos serviços do Ministério, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos; ▪ Capacidade de comunicar e conduzir pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe; e ▪ Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. <p>Competências Transversais</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade para apresentar soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade mediante a utilização de dados que evidenciem a precisão e viabilidade das soluções; ▪ Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, processos de tomada de decisão, com a geração de produtos e serviços, com os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários; ▪ Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo-se a dinâmica produtiva das interações internas e externas; ▪ Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, em busca do alcance de metas compartilhadas para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo. ▪ Capacidade para agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública; e ▪ Capacidade para identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação complementar relacionada à liderança.